



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 14/2020**

### **APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA**

#### **1. APRESENTAÇÃO:**

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Básica, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia**, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8.1 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso aos cursos. Havendo vagas possíveis não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas Indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes.

#### **3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:**

##### **3.1. Indústria: (1ª Chamada)**

3.1.1. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas Indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **20/11 a 04/12/20**. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento**;

3.1.2. As Indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/RO a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia **08/12/20**, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital. Caso a documentação não seja entregue e a matrícula não for realizada na data indicada conforme cronograma deste Edital de **09/12/20 a 13/01/21**, a vaga será disponibilizada para o candidato (indústria ou comunidade externa), conforme a ordem cronológica de inscrição;

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico <https://portal.fiero.org.br/senai>, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.1.4. A Indústria será responsável pelo recrutamento próprio de aprendiz ou optar por candidatos da comunidade inscritos no processo seletivo;

3.1.5 É de responsabilidade da indústria contratante a forma a ser adotada na prática profissional. Sendo disponível os modelos contra turno ou pós curso;

3.1.6 O menor contratado pela indústria, ao efetivar a matrícula, deve ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar;

3.1.7 O contrato de trabalho e exclusivo EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI apenas responsável por ofertar o curso.

#### **4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:**

##### **4.1. Para a Comunidade: (2ª Chamada)**

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da comunidade em geral, seguindo o perfil dos critérios descrito no item 5.1. deste Edital;

4.1.2. As vagas estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **11/12/20 a 08/01/21**;

4.1.3. Os candidatos devem preencher **eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, **ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo**;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.

#### **5. SELEÇÃO:**

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade igual ou superior a 16 anos a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando partir da 2ª Série do Ensino Médio (Regular ou EJA) ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingir o limite de 35 alunos para abertura das turmas presenciais e no mínimo 50 alunos para as turmas EAD;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.1.4. Ordem cronológica da inscrição.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicados pelas indústrias da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/RO no dia **09/12/20**;

6.2. Dos candidatos classificados da comunidade referente a **2ª Chamada** a lista será publicada no dia **13/01/21**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou *e-mail*;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

## 7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital nº 14/2020**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula da **1ª Chamada** no período de **09/12/20 a 13/01/21** e a **2ª Chamada** no dia **13/01/21 a 26/01/21**.

7.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

- Ser classificado conforme o **Edital nº 14/2020**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:
  - Apresentar cópia do RG;
  - Apresentar cópia do CPF;
  - Apresentar cópia do comprovante de endereço atualizado;
  - Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula/Histórico Escolar e/ou Certificado para os concluintes);
  - Para menores de 18 anos RG e CPF do responsável legal;
  - 02 fotos 3x4.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

## 8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **35 (trinta e cinco)** vagas serão ofertadas na modalidade presencial na Unidade SENAI Rondônia conforme dados abaixo:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

<b>Unidade</b>	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler				
<b>Localidade</b>	<b>Cursos</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>Turno</b>	<b>C/H</b>
Porto Velho	Técnico em Eletroeletrônica	01	35	Vespertino	1320

## 9. DO CURSO OFERTADO PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA:

Técnico em Eletroeletrônica	Desenvolver projetos de sistemas eletroeletrônicos de baixa tensão e atuar nos processos de instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.
-----------------------------	--

## 10. DA LOCALIDADE DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

<b>Município</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Endereço:</b>
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.

## 11. DO CRONOGRAMA:

### 11.1. Para Indústria: **1ª Chamada**

Divulgação do <b>Edital nº 13/2020</b>	20/11/20
Reserva de vagas para indústria contribuinte	20/11 a 04/12/20
Divulgação de resultados dos candidatos e /ou vagas indicados pela indústria	Até 08/12/20
Entrega da relação dos jovens indicados pelas indústrias e período de matrículas dos indicados.	09/12/20 a 13/01/21

### 11.2. Para Comunidade: **2ª Chamada**

Inscrição para candidatos da comunidade em geral	11/12/20 a 08/01/21
Divulgação de resultados dos candidatos da comunidade	13/01/21
<b>Matrículas para candidatos selecionados da comunidade</b>	<b>13/01/21 a 26/01/21</b>

<b>Início das aulas</b>	<b>27/01/2021</b>
-------------------------	-------------------

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

**12.4. A data de início das aulas será no dia 27 de janeiro de 2021;**

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 18 de novembro de 2020.

**Jair Santiago Coelho**

Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

## ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÚSTRIA

Ao,  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
SENAI/RO em \_\_\_\_\_ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de vagas em turmas de Aprendizagem Industrial Técnica – **Edital nº 14/2020**.

Conforme disposições do **Edital do Processo Seletivo nº 14/2020** de Cursos de Aprendizagem Industrial o SENAI/RO, informamos os dados necessários para a reserva de vagas em cursos de Aprendizagem Industrial Técnica do SENAI/RO em \_\_\_\_\_. (Cidade na qual será realizado o curso)

Informações da Indústria:

RAZÃO SOCIAL: (razão social da indústria)

CNPJ: (CNPJ da indústria)

ENDEREÇO: (endereço da indústria)

TELEFONE: (Telefone para contato)

PESSOA DE CONTATO: (Nome do funcionário)

Informações das Vagas:

Número de vagas pretendidas por Curso/Programa:

(Listar a quantidade de vagas pretendidas por curso e o turno)

Curso	Turno	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 14/2020**. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

(Local e data).

---

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Obs.: Este documento deverá ser entregue junto à unidade do SENAI/RO em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI). A lista das Unidades do SENAI/RO, com seus respectivos endereços e contatos, pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/senai>